



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO

1. A Secretaria Geral de Administração (ID [0297933](#)) submete à Presidência, para homologação, os “inventários do TCE-RO e FDI relativos ao exercício de 2020”. Na oportunidade, registra o seguinte: **(i)** o inventário Físico-Financeiro Patrimonial já foi acostado às prestações de contas deste Tribunal; **(ii)** “após homologação dos referidos inventários, os autos serão republicados no Portal da Transparência desta Corte de Contas, **visando a integral disponibilização dos documentos que compõe a Prestação de Contrás do TCE e FDI**”; **(iii)** melhorias serão realizadas com a definição do novo fluxo de elaboração das prestações de contas, de modo que o inventário seja concluído e homologado tempestivamente (grifo nosso).
2. Ao se pronunciar, a Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos- CAAD, por meio do Parecer Técnico nº 0267761/CAAD/TC (ID [0267761](#)), aduziu que, após a correção das falhas de natureza formal, os autos estariam aptos para serem enviados “para homologação da Presidência”.
3. A Divisão de Patrimônio, conforme informação 3 (ID [0273675](#)), consignou que foram adotadas as providências necessárias à correção das impropriedades detectadas.
4. Tendo em vista que as irregularidades apontadas foram sanadas e ante a manifestação favorável da CAAD, **homologo** o Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial desta Corte e do FDI, que compõe as prestações de contas atinentes ao exercício de 2020.
5. Quanto à intempestividade no envio do acervo de bens, necessário que doravante se adote providências para que este seja homologado antes do encaminhamento da prestação de contas aos órgãos competentes.
6. Assim, determino à Secretaria Executiva da Presidência que devolva este processo à **Secretaria-Geral de Administração** para adoção das providências pertinentes, devendo atentar para a determinação consignada.
7. Cumpra-se.

Conselheiro Paulo Curi Neto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURÍ NETO, Presidente**, em 26/07/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0318658** e o código CRC **D1E9CA01**.

---

Referência: Processo nº 006183/2020

SEI nº 0318658

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

---

Criado por 288, versão 3 por 288 em 26/07/2021 07:48:34.